



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 831

22 de Março de 2023

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### CARTA - CONVITE Nº 04/2023- ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº001/2023, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à Carta - Convite nº. 04/2023, destinada a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para os diversos setores administrativos. Verificou-se que foram convidadas e retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **EMMANUEL VANTINI BARREIRO, GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI, SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** sendo que apresentaram os envelopes documentos e propostas as empresas: **SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** representada por **Itamar Zangrande** portador da cédula de identidade RG nº 32.330.248-8 e inscrito no CPF sob o nº 214.888.858-77; **EMMANUEL VANTINI BARREIRO EPP**, sem representante; **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI**, sem representante. Dando continuidade pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu **habilitar os proponentes EMMANUEL VANTINI BARREIRO, GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI, SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** por terem cumprido as exigências editalícias. Em relação a empresa **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI** a

CPL verificou que esta apresentou o Certificado de Regularidade perante o FGTS e CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO vencidas, juntando à documentação apresentada o pedido de concessão dos benefícios da Lei 123/2006 alterada pela 147/2014 para comprovação de sua regularidade fiscal no prazo legal, o que foi deferido pela CPL, declarando-a habilitada com restrição. Prosseguindo, pelo representante da empresa **SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** foi declarado que não havia interesse na interposição de recurso quanto a fase de habilitação, e na documentação apresentada pela empresa **EMMANUEL VANTINI BARREIRO EPP** foi apresentada declaração de desistência de interposição e recurso quanto a fase de habilitação, no entanto, a empresa **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI**, sem representante, não apresentou documento desistindo do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado à fase de habilitação, por isso, a CPL manteve contato telefônico com a empresa **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI** que se concordassem com os atos praticados nesta sessão fosse encaminhado declaração de desistência do prazo de recurso relacionado a fase de habilitação, o que fora concretizado via email, conforme documentos anexos Desta forma, tendo em vista a **desistência do prazo recursal, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações**, deu-se seguimento no certame, passando para a fase de abertura e classificação das propostas apresentadas. Dando continuidade, foram rubricados os envelopes "Propostas" e divulgados os valores apresentados pelas empresas, a saber: **SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** apresentou proposta comercial no montante de R\$





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 831

22 de Março de 2023

PG. 2/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**166.312,40 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)** para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos; **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI** apresentou proposta comercial no montante de **R\$ 169.487,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos; **EMMANUEL VANTINI BARREIRO EPP** apresentou proposta comercial no montante de **R\$ 168.134,40 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos. Prosseguindo, após as devidas análises das propostas, a Comissão, tendo como critério o menor preço **POR ITEM**, decidiu pela seguinte classificação: **SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** totalizando o montante de **R\$ 113.526,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e seis reais)**; **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI**, totalizando o montante de **R\$ 20.801,00 (vinte mil, oitocentos e um reais)**; **EMMANUEL VANTINI BARREIRO EPP**, totalizando o montante de **R\$ 31.055,00 (trinta e um mil e cinquenta e cinco e três reais)**; Declarando-as vencedoras do certame, nos termos do **artigo 45, § 1º da Lei de Licitações**. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes **apresentados**, ficando todos cientes sobre o prazo de recurso nos termos do **artigo 109 da Lei de Licitações**, bem como sob o prazo inicial de **5 dias uteis** para a comprovação da regularidade fiscal da proponente **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, saindo **devidamente intimados** da decisão de classificação das propostas, em tempo

foi enviado via e-mail o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF pelo proponente **GABRIEL MOREIRA RODRIGUES MEI**, nada mais, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, após a devida adjudicação do objeto licitado pela CPL.

